

CHAMADA PÚBLICA - Nº 51/2024

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde, receberá inscrições para seleção ao Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro semestre de 2025, nas datas e condições aqui especificadas. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no **ANEXO A**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Formar pessoal de alto nível para o exercício de ensino, pesquisa e assistência no campo da saúde coletiva.
- Fomentar a geração de novos conhecimentos e novas políticas no campo da saúde coletiva.

2. PÚBLICO-ALVO

- Professores universitários da área da Saúde Coletiva.
- Profissionais de nível superior cujo objeto de pesquisa pretendido esteja circunscrito na Saúde Coletiva.

3. ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O curso exige o cumprimento de 40 (quarenta) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas obrigatórias (10 créditos), atividades obrigatórias (10 créditos), disciplinas optativas (8 créditos) podendo ter aproveitamento de disciplinas fora do programa ou não de (8 créditos) optativos, estágio à docência (30 horas/aula), e dissertação (12 créditos), a concluir em no máximo 24 meses.

As linhas de pesquisas são:

- 1) Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde;
- 2) Epidemiologia e Situação de Saúde.

As disciplinas serão ministradas habitualmente de 2ª a 6ª feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h na modalidade presencial, e eventualmente aos sábados, sendo exigido por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso, que terá seu início em janeiro de 2025 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2026.

4. DAS VAGAS

São vinte e cinco (25) vagas ofertadas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com a disponibilidade de professores orientadores nas suas respectivas linhas de pesquisas. Das vinte e cinco (25) vagas do mestrado cinco (5) serão destinadas as ações afirmativas por decisão do colegiado do Programa. Quatro (4) serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e uma (1) para candidatos(as) indígenas. Linha 1: Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (17 vagas, sendo 13 externas e 4 das ações afirmativas); Linha 2: Situação de Saúde da População (8 vagas, sendo 7 externas e 1 das ações afirmativas). Serão considerados aprovados os candidatos(as) classificados até o limite das vagas, de conformidade com as linhas de pesquisa e os projetos dos docentes orientadores (**ANEXO B**).

Em caso do não preenchimento de vaga de admissão dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), ela será revertida ao público externo. Em caso do não preenchimento de vaga de admissão dos(as) candidatos(as) indígenas, ela será revertida ao público externo.

A comissão de seleção poderá remanejar candidatos(as) aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos(as) aprovados, desde que haja adequação da intenção do projeto, por solicitação do orientador(a), respeitando a classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos(as) ao PPSAC compõem-se de duas etapas:

5.1.1 Encaminhamento da documentação exigida através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/, conforme item 5.4 deste Edital.

5.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/, a partir das 8h do dia 19/08/2024 até 6/09/2024 às 16h59m.

5.3 A documentação deverá ser enviada em PDF (não podem ser fotografados) através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/.

5.3.1 A Secretaria atestará o recebimento da inscrição e notificará o(a) candidato(a) o seu número de inscrição na seleção por e-mail. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 12 de setembro de 2024 até às 17h.

5.3.2 O PPSAC não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça a inserção dos documentos solicitados.

5.3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5.3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, devolução de taxa de inscrição.

5.4 PRIMEIRA ETAPA: No ato da inscrição, o candidato(a) indicará o docente e a Linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação através do link das inscrições que estará disponível no site do programa. **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

a) Arquivo 1 + Nome completo (que deverá conter):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3x4 colorida recente **(ANEXO C)**;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br. Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

- Diploma do Curso de graduação reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou pode entregar uma declaração de concludente até dezembro de 2024, assinada pelo coordenador do curso em documento oficial. Em caráter especial, será aceita declaração oficial assinada pelo coordenador do curso, de cumprimento de todos os requisitos da conclusão da graduação e que o aluno aguarda apenas a emissão do diploma. Neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil, segundo as normas vigentes;
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Documentos de identificação: carteira de identidade ou CNH e CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado.
- b) Arquivo 2 + Nome completo** (que deverá conter):
- Currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>).
- c) Arquivo 3 + Nome completo** (que deverá conter):
- Formulário de valoração de títulos (**ANEXO D**), devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo candidato(a), acompanhado das cópias dos comprovantes (**ANEXO E**), numeradas na mesma ordenação apresentada no **ANEXO D**.
- d) Arquivo 4 + Nome completo** (que deverá conter):
- Anteprojeto
 - 1 - Título, resumo e descritores;
 - 2 - Introdução com justificativa e relevância;
 - 3 - Objetivo(s);
 - 4 - Método;
 - 5 - Referências.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

Formatação: no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5. **(O projeto não deverá ter autoria identificada.)**

e) Arquivo 5 + Nome completo (que deverá conter)

Para os(as) candidatos(as) às vagas reservadas, solicita-se também outros documentos, conforme categorias especificadas:

- Os(as) candidatos(as) negros(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE **(ANEXO F)**.
- Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada **(ANEXO F)**.

5.5 Poderão se inscrever para este processo seletivo, portadores de diploma de graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. **Se o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil, segundo as normas vigentes.**

5.5.1 Para outras graduações, não integrantes da área de saúde e/ou afins, é permitida inscrição com intenção do projeto de pesquisa no campo da saúde coletiva.

5.6 Somente serão considerados inscritos candidatos(as) que encaminharem a documentação completa e legível **(AS CÓPIAS DEVERÃO SER DIGITALIZADAS EM PDF, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS FOTOGRAFADAS)**, eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

5.6.1 A data limite para inscrição é o dia 6 de setembro de 2024, impreterivelmente até às 16h59m.

5.6.2 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente Edital e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição.

5.6.3 Caberá à Comissão de deferimento deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 12 de setembro de 2024 até às 17h.

5.6.4 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO G**) disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados para a Coordenação do Programa via e-mail: selecao.ppsac@uece.br, no dia 13 de setembro de 2024 até às 17h. Os recursos terão seu julgamento divulgado no dia 18 de setembro de 2024 até às 17h, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (<http://www.uece.br/ppsac/>).

5.6.5 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

5.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra E.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos(as) será realizada por uma Comissão composta por membros definidos pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Portaria Nº 225/2024

Prof^a. Dr^a. Ana Patrícia Pereira Morais - Presidente

Prof^a. Dr^a. Ilvana Lima Verde Gomes - Membro

Prof^a. Dr^a. Ana Suelen Pedroza Cavalcante - Membro

Prof^a. Dr^a. Marcelo Gurgel Carlos da Silva - Suplente

O processo de seleção compreenderá as etapas previstas:

Etapas 1: Inscrição (Eliminatória);

Etapas 2: Prova de Múltipla Escolha (Eliminatória);

Etapas 3: Avaliação de Curriculum Vitae (Eliminatória e Classificatória);

Etapas 4: Entrevista Individual / Arguição sobre o anteprojeto, e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória);

Resultado da seleção.

Cada candidato(a) se inscreverá para concorrer apenas às vagas ofertadas pelo respectivo orientador(a), dentro de cada área de concentração e linhas de pesquisa detalhadas no **ANEXO B**.

a) **DAS COTAS PARA NEGROS(AS)**

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO F**). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados/as negros(as), nos termos da Resolução Nº

1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

b) DAS COTAS PARA INDÍGENAS

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO F**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

6.1. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA)

Data: 24/09/2024

Horário: 9h às 11h

Local: Auditório do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC.

Serão aprovados os candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro).

O gabarito da prova será divulgado logo após a aplicação. Publicação do resultado: 26/09/2024 até às 17h. Apresentação de recursos ao PPSAC com contestação do resultado: no dia 27/09/2024 até às 17h. Resultado dos recursos: 1/10/2024 até às 17h. Não caberá novo recurso sobre essa análise. A nota da etapa da prova não comporá com as outras notas para a realização da média aritmética.

Características da prova de múltipla escolha: 40 (quarenta) questões sobre metodologia científica, antropologia da saúde, epidemiologia, estatísticas de saúde, planejamento em saúde, organização de serviços públicos de saúde, Sistema Único de Saúde, saúde ambiental, educação em saúde, saúde materno-infantil, saúde da família, economia da saúde, nutrição em saúde pública, saúde mental e vigilância em saúde.

6.1.2 ORIENTAÇÕES PARA PROVA

a) O atendimento especializado é garantido àqueles que comprovarem a necessidade de condições especial para a realização das provas. Para comprovar a condição é preciso apresentar documentação, conforme solicitado no ato da inscrição.

b) Os candidatos(as) devem chegar ao local da aplicação das provas, portando documento original com foto, no mínimo, com meia hora de antecedência. Após o início das provas, não será permitida a entrada de candidatos(as) atrasados no recinto;

c) O candidato(a) deve levar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

d) Não é permitido o uso de telefone celular, relógio, tablet, notebook, calculadora, fones de ouvido, boné, anotações e óculos escuros durante as provas. Não é permitido também levar lápis, lapiseira, borracha, caneta com material não transparente, livros, anotações e impressos gerais;

e) Água e lanches dos participantes deverão estar em embalagens transparentes;

f) Álcool gel de uso pessoal é recomendado;

g) A saída do candidato(a) da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

6.2 TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

A terceira etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 7 a 21 de outubro de 2024. Publicação do resultado: até as 17h do dia 24/10/2024. Período de recurso ao PPSAC: até as 17h do dia 25/10/2024. Resposta aos recursos: até as 17h 30/10/2024. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Candidatos(as) com nota menor que zero virgula um (0,1) pontos estarão excluídos do certame, portanto não participarão das etapas seguintes. O currículo deve ser

preenchido conforme modelo elaborado pela coordenação do PPSAC (**ANEXO D**). Cópias comprobatórias do currículo devem ser inseridas no link disponível no ato da inscrição, numeradas de forma crescente seguindo os tópicos do **ANEXO D** ordenadas pelo candidato(a).

Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima do quesito. O candidato(a) que não preencher devidamente o **ANEXO D** será desclassificado nesta etapa.

6.3 QUARTA ETAPA: Entrevista individual/Arguição sobre o anteprojeto e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória)

A quarta etapa do Processo Seletivo ocorrerá nos dias 12 (terça-feira) e 13 (quarta-feira) de novembro de 2024 (conforme escala, divulgada previamente). Publicação do resultado: até as 17h do dia 19/11/2024. Período de recurso ao PPSAC: até às 17h do dia 20/11/2024. Resposta aos recursos: até as 17h do dia 25/11/2024.

A nota mínima é 7,0 e os itens considerados para avaliação estão no **ANEXO H**.

O número de candidatos(as) selecionados para esta etapa é de até três vezes o número das vagas ofertadas, por orientador(a).

Características da entrevista: debate com o candidato(a) sobre o *Curriculum Vitae*, Proposta de projeto de Dissertação e perspectivas de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura, conforme aspectos apresentados no anteprojeto. A entrevista será realizada presencialmente no Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC/UECE, com duração prevista de 15 minutos. O cronograma será divulgado com antecedência na página do PPSAC.

O PPSAC não se responsabilizará por entrevistas não realizadas ou incompletas devido a fatores externos que impeça o comparecimento na entrevista. Caso o problema se dê com todos os membros da comissão, um outro dia e horário será agendado com o(a) candidato(a).

A proposta do anteprojeto deve versar sobre tema de interesse do PPSAC e se enquadrar em uma das linhas de pesquisa mencionadas no **ANEXO B** desta Chamada Pública.

Nesta etapa é obrigatório o comparecimento do candidato(a). Seu não comparecimento implicará sua exclusão do processo seletivo.

6.4 RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo divulgado até às 17h do dia 2/12/2024, Período de recurso ao PPSAC: até as 17h do dia 3/12/2024. Resposta aos recursos: até as 17h do dia 6/12/2024.

A divulgação do resultado da ampla concorrência será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

A divulgação do resultado para as vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) e indígenas deste edital, conforme definidas no Item 4, será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) posteriormente classificado. Em caso de desistência de candidato(a) indígena, a vaga será preenchida pelo candidato(a) indígena posteriormente classificado.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos(as) serão selecionados por linha e orientador(a) na ordem decrescente da média aritmética simples da terceira e quarta etapas: Curriculum vitae e Entrevista.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá, verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância: curriculum vitae e entrevista. Caso o empate persista, os dois candidatos(as) empatados deverão ser aprovados.

8. PROVAS, PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA

8.1. PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1.1. PROGRAMA

1. A Medida da Saúde Coletiva; 2. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva; 3. Métodos Epidemiológicos; 4. Doenças Transmissíveis; 5. Doenças e Agravos Não-Transmissíveis; 6. Vigilância Epidemiológica; 7. Economia da Saúde; 8. Políticas e Serviços de Saúde no Brasil; 9. Planejamento em Saúde; 10. Organização dos Serviços de Saúde; 11. Saúde Materno-Infantil; 12. Nutrição em Saúde Pública; 13. Educação em Saúde; 14. Saúde da Família; 15. Saúde e Trabalho; 16. Saúde Mental; 17. Saúde Ambiental; 18. Vigilância em Saúde; 19. Saúde Bucal Coletiva; 20. Antropologia da Saúde.

8.1.2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ROUQUAYROL. **Epidemiologia & Saúde**. 8.ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2023.
2. SILVA, M.G.C. da. **Saúde Pública: autoavaliação e revisão**. 4.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.
3. SILVA, M. G. C. **Epidemiologia: autoavaliação e revisão**. 3. ed. Fortaleza: Editora da Uece/Expressão, 2008.
4. CAMPOS, G. W. S. *et al.* **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2017. (Caps. 1, 22 e 23).
5. GIOVANELLA, L. *et al.* (org.). **Políticas e sistemas de saúde no Brasil**. 2ª reimpressão. Fiocruz/CEBES, 2012. (Capítulos 3, 4, 6, 16 e 17).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação da classificação final dos candidatos(as) no processo seletivo será elaborada para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos(as) que concorrerem para as referidas vagas.

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>.

Os candidatos(as) classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela coordenação da pós-graduação, com toda a documentação exigida, inclusive o diploma de graduação ou declaração de finalização da graduação indicando que o diploma está sendo confeccionado.

Caso haja a desistência de algum candidato(a) classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, a coordenação da pós-graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador(a), o candidato(a) subsequente na ordem de classificação divulgada. Para tanto, a coordenação da pós-graduação contará com um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do encerramento das matrículas.

Por solicitação dos orientadores, com anuência do colegiado, poderá haver convocação de candidatos(as) para ocupar vagas remanescentes não preenchidas, respeitando a classificação geral da seleção.

A coordenação do curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos(as) selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

A proficiência leitora em língua estrangeira inglesa (nota mínima 7,0) para o MSC constitui em atividade obrigatória, com documentação a ser entregue até o prazo de 12

meses a contar da matrícula. Serão aceitos certificados emitidos pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da entrega), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos.

Os recursos, em caso de indeferimento em quaisquer etapas da seleção deverão, ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO G**) disponível no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>, e encaminhados para a Coordenação do Programa via e-mail: selecao.ppsac@uece.br.

A matrícula presencial ocorrerá em 7 e 8 janeiro de 2025, divulgadas no site do PPSAC e o candidato(a) deverá entregar presencialmente na secretaria do Programa, todos os documentos solicitados no arquivo 1 na inscrição.

Caso ocorram modificações nas datas das etapas desta Chamada Pública devido exigências das normativas sanitárias para enfrentamento da COVID-19, elas serão devidamente publicadas no endereço eletrônico do PPSAC.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela Coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.

Fortaleza - CE, 18 de julho de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

(O EDITAL APROVADO ORIGINAL ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO DO CURSO)

ANEXO A - QUADRO SÍNTESE DAS DATAS - SELEÇÃO MESTRADO TURMA 2025

<p>Período de inscrição: a partir das 8h do dia 19/08/2024 até 6/09/2024 às 16h59m. Data de afixação das inscrições aceitas: 12/09/2024. Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 13/09/2024. Resposta dos recursos ao PPSAC: 18/09/2024.</p>
<p>Prova de Múltipla Escolha: 24/09/2024 das 9h às 11h. Local: Auditório do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC Publicação do resultado: 26/09/2024. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 27/09/2024. Resposta dos recursos ao PPSAC: 1/10/2024.</p>
<p>Análise de Currículos: 7 a 21 de outubro de 2024. Publicação do resultado: 24/10/2024. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 25/10/2024. Resposta dos recursos ao PPSAC: 30/10/2024.</p>
<p>Entrevistas: 12 e 13 de novembro de 2024. Local: Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC Publicação do resultado: 19/11/2024. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 20/11/2024. Resposta dos recursos ao PPSAC: 25/11/2024.</p>
<p>Período de realização da banca de heteroidentificação: 27 e 28 de novembro 2024 Publicação do resultado: 29/11/2024. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 29/11/2024. Resposta dos recursos ao PPSAC: 3/12/2024.</p>
<p>Resultado: Publicação do resultado: 4/12/2024. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 5/12/2024. Resposta dos recursos ao PPSAC: 6/12/2024.</p>
<p>Matrícula: 7 e 8 janeiro de 2025 (Presencial).</p>

ANEXO B - QUADRO GERAL DE VAGAS POR LINHAS DE
PESQUISA/ORIENTADOR(A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA
MESTRADO TURMA 2025

Linhas de pesquisa:	ORIENTADORES E CAMPOS TEMÁTICOS	Vagas Oferta Pública	Vagas Ações Afirmativas
Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde	Prof^a. Dr^a. Ana Maria Fontenelle Catrib Promoção da saúde nos espaços educacionais.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Ana Patrícia Pereira Morais Políticas e produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e interfaces com a Estratégia Saúde da Família.	2	-
	Prof^a. Dr^a. Ana Suelen Pedroza Cavalcante Formação na Saúde; Educação Interprofissional; Educação Permanente em Saúde; Participação Social com foco na formação.	1	1 negro(a)
	Prof. Dr. Andrea Caprara Relação dos profissionais de saúde e paciente; Antropologia das doenças transmissíveis e autocuidado.	1	-
	Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior Políticas e Gestão em Saúde da mulher; Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Ilvana Lima Verde Gomes Humanização e cuidado à criança e ao adolescente.	1	-
	Prof. Dr. José Airton de Freitas Pontes Junior Avaliação da Formação Profissional em Saúde.	-	1 negro(a)

	Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Humanização e políticas.	1	0
	Prof. Dr. José Maria Ximenes Guimarães Gestão e avaliação da Atenção Primária à Saúde; Políticas, Práticas e produção do cuidado em saúde mental e atenção psicossocial.	1	1 negro(a)
	Prof^a. Dr^a. Lucilane Maria Sales da Silva Gestão, avaliação em saúde e análise de redes sociais.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Maria Rocineide Ferreira da Silva Políticas, Prática de Saúde e Produção do Cuidado.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Maria Salete Bessa Jorge Saúde mental versus saúde coletiva (tema) Estudos qualitativos com temáticas da saúde coletiva da atenção primária e psicossocial.	2	1 negro(a)
	SUBTOTAL 1	13	4
Epidemiologia e Situação de Saúde	Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto Análise Estatística de Dados Epidemiológicos Complexos.	2	-
	Prof^a. Dr^a. Helena Alves de Carvalho Sampaio Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição em doenças crônicas não transmissíveis; Estudos epidemiológicos ou de intervenção em letramento em saúde.	1	-

Prof. Dr. José Wellington de Oliveira Lima Epidemiologia das Doenças Infecciosas.	-	1 Indígena
Prof^a. Dr^a. Paula Frassinetti Camurça Castelo Branco Fernandes Estudo de evidências em Epidemiologia Clínica e a interface com a Saúde Pública; Epidemiologia da Doença Renal Crônica.	1	-
Prof^a. Dr^a. Soraia Pinheiro Machado Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e DCNT; Avaliação de comportamentos de riscos à saúde.	1	-
Prof^a. Dr^a. Thereza Maria Magalhães Moreira Epidemiologia das cronicidades (Hipertensão, diabetes e obesidade): desenvolvimento de tecnologias preventivas de complicações e o Direito à saúde.	1	-
Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho Atividade física e saúde.	1	-
SUBTOTAL 2	7	1
TOTAL GERAL DE VAGAS		25

ANEXO C - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO TURMA 2025

MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

FOTO 3X4
INSIRA AQUI

*Favor preencher os campos com letra de forma

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Filiação:	Nome da mãe:		
	Nome do pai:		
Data de Nascimento:	/	/	Cidade:
Nacionalidade:			UF:
Gênero:	() Feminino	() Masculino	
CPF:	Ações Afirmativas: () NEGRO(A) () INDÍGENA		
Identidade:			Órgão Emissor:
UF:			Data de Emissão: / /
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ()	Fixo:	Celular:	Celular:
E-mail:			
E-mail (outros):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Nome da Instituição:			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ()	Fixo:	Ramal:	Fax:
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Cidade:	Concluído em:		
Curso de Graduação:			

Instituição:	
Cidade:	Concluído em:
PÓS-GRADUAÇÃO (CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO)	
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIOR	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):

Orientador (a):	
Linha de Pesquisa:	
Título da proposta de projeto:	

Todas (os) as (os) candidatas (os) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas devem assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra E.

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras; também declaro que, se aprovado (a), deverei entregar, no ato da matrícula uma declaração da minha instituição ou empresa em que trabalho liberando-me para cursar esse Mestrado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO D - FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS (MESTRADO TURMA 2025)

Nome do candidato(a): _____ Data: ____/____/____

Linha de Pesquisa: _____

Orientador(a): _____

Pontuação solicitada pelo candidato(a): _____ Assinatura do candidato(a): _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____ Data: ____/____/____

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

Examinador 1 Examinador 2 Examinador 3

Obs: As colunas devem ser preenchidas pelo candidato(a).

Bloco I - Formação/atuação acadêmica e Experiência (serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)	Nº da página do documento comprobatório
Monitoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)		
Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de Extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)		
Especialização (concluída)	0,2 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		

Residência (concluída)	0,4 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Participação em atividades de preceptoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,6 ponto)		
Participação em pesquisa	0,2 ponto por pesquisa (limite de 0,6 ponto)		
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	0,3 ponto por semestre letivo (limite de 1,5 ponto)		
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por semestre letivo (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Atuação no sistema público de saúde após a graduação	0,2 ponto por semestre (limite de 1,2 ponto)		
Participação em órgão de classe estudantil e em órgãos colegiados de Instituição de Ensino Superior	0,2 ponto por ano de participação (limite de 0,6 ponto)		
SUBTOTAL 1			

Bloco II - Produção Científica – nos últimos cinco (5) anos 2019-2024
(serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)	Nº da página do documento comprobatório
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (limite de 5,0 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* A3 ou A4	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,3 ponto por artigo (limite de 0,9 ponto)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B3 ou B4	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)		
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,3 ponto por trabalho (limite de 1,8 ponto)		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/	0,2 ponto por trabalho (limite de 1,0		

Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	ponto)		
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
SUBTOTAL 2			
Total = subtotal 1 + subtotal 2			
Mínimo para aprovação nesta fase: 0,1 (zero virgula um) pontos.			

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com **ZERO**. Somente serão considerados os itens comprovados;
- *Para o Bloco II, acesse (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico no período 2017-2020;
- Nº da página do documento comprobatório. Ex: Atuação no sistema público de saúde pág. 45 a 50.

**ANEXO E - DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DO CURRÍCULO
(MESTRADO TURMA 2025)**

FORMAÇÃO/ ATUAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA	
Monitoria	Declaração da Pró-reitoria de Graduação da Instituição, constando o período de participação.
Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa da Instituição, constando o período de participação.
Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa e delimitação do período.
Bolsa de extensão	Declaração da Pró-reitoria de Extensão da Instituição, constando o período de participação.
Especialização (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da especialização.
Residência (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da residência (uniprofissional, multiprofissional ou médica).
Participação em atividades de preceptoria	Declaração com assinatura e carimbo da chefia responsável e delimitação do período.
Participação em pesquisa	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste nome do candidato(a) como pesquisador participante.
Docência no Ensino Superior na graduação	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das

(com vínculo)	atividades e delimitação do período.
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Participação em bancas examinadoras TCC (Graduação)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
Participação em bancas examinadoras TCC (Especialização)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
Atuação no sistema público de saúde após a graduação	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Participação em órgão de classe estudantil ou órgãos colegiados de Instituição de Ensino Superior	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação do período.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A1 ou A2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.

Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A3 ou A4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B1 ou B2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B3 ou B4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação. OBS: Livros monográficos só serão aceitos como organização, não contando na seção capítulos.
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do autor. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação.
Trabalho completo	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho

publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “ trabalho completo ”).
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “ resumo expandido ”).
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a).

ANEXO F - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, candidato(a) ao curso de: () mestrado / () doutorado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Turma 2025) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () negro/a () pardo/a () Preto/a () indígena. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

**ANEXO H - ENTREVISTA / INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO E
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (MESTRADO TURMA 2025)**

ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO.

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Mestrado em Saúde Coletiva na UECE;	1,0
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/ orientador(a) escolhidos pelo candidato(a);	2,0
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	1,5
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	1,5
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição.	2,0
TOTAL	10,0